



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000240/2025
Processo: 10839-00 2025

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

O Projeto de Lei n.º 240/2025, de iniciativa do Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a desenvolver aplicativo eletrônico destinado ao Cadastro Municipal de Preços de Combustíveis, de caráter obrigatório para os postos de combustíveis no Município de Juiz de Fora, estabelecendo ainda outras disposições complementares.

Nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, é atribuição da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisar proposições referentes à economia urbana, comércio, indústria, agropecuária e criação animal, bem como matérias relacionadas a produtos e serviços, inclusive quando envolvem contratos.

Compete também à Comissão elaborar pareceres técnicos acerca de assuntos que digam respeito ao consumidor e ao usuário, sugerir análises laboratoriais e técnicas quando se fizer necessário, promover campanhas de informação e orientação ao público, além de articular-se com órgãos públicos e entidades privadas em ações conjuntas. Destaca-se, ainda, sua função de acompanhar e incentivar iniciativas voltadas à capacitação profissional e ao fomento do empreendedorismo no âmbito municipal.

Conclusão

À vista do exposto, entendo que a proposição está apta a prosseguir em sua tramitação regular nesta Casa Legislativa. Ressalvo, entretanto, que o posicionamento definitivo acerca do mérito será manifesto oportunamente, por ocasião da apreciação em Plenário.

Encaminhe-se o Projeto para a sequência do processo legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT